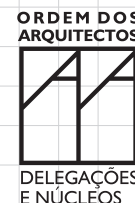


ENCONTRO NACIONAL DEBATE SOBRE A REVISÃO DO ESTATUTO DA ORDEM DOS ARQUITECTOS



CASA DOS CUBOS
TOMAR
14 JULHO 2007

Manifesto Casa dos Cubos

A definição da acção da Arquitectura como um direito dos cidadãos e como valor essencial para o desenvolvimento equilibrado das cidades e do território, nomeadamente, na qualidade de vida, coesão social e competitividade, é um valor defendido desde sempre pela Ordem dos Arquitectos.

Este documento procura traduzir as preocupações de uma Ordem dos Arquitectos que se quer descentralizada e aberta a toda a comunidade, mais representativa e próxima dos arquitectos e da sociedade, com base na experiência dos territórios, reflectindo uma visão alargada para a sua organização e competências das diferentes estruturas da Ordem.

Questões que se colocam:

- Qual é / deveria ser o papel das Ordens Profissionais no actual contexto da sociedade portuguesa e da organização institucional do Estado português?
- Como pode ou deve a Ordem relacionar-se com as entidades reguladoras sectoriais?
- Deve a Ordem posicionar-se enquanto parceiro social?
- Qual o papel da Ordem dos Arquitectos no contexto actual?
- Será este o momento oportuno para promover uma revisão estatutária?
- Qual a pertinência, ou risco, da revisão do EOA perante a revisão em curso do Decreto 73/73?
- Será razoável retirar perenidade ao EOA?
- O que motiva esta revisão estatutária? Motivações da revisão: identificá-las e saber lidar com elas.
- Será uma revisão estatutária mesmo necessária?
- Haverá novas circunstâncias, a nível nacional, comunitário ou internacional, que imponham uma revisão estatutária?
- O tratado de Bolonha pode impor alterações ao estatuto?
- Apresentará o EOA inconstitucionalidades a corrigir? As inconstitucionalidades que o estatuto possa conter podem obrigar à sua revisão.
- Que lacunas ou incongruências apresenta o actual Estatuto?
- Que virtudes ou aspectos positivos apresenta o actual Estatuto?
- Que grau de alteração pretendemos?
- Que tipo de estatuto nos interessa?
- Que modelo financeiro adoptar?
- Que modelo de organização territorial adoptar?
- Que modelo de organização institucional adoptar?
- Como operar a revisão estatutária em face do actual EOA?

Constatações relevantes

Este movimento para a revisão do estatuto partiu da reflexão feita sobre o papel dos núcleos e delegações.

Pontos positivos do actual estatuto:

- Defesa da Arquitectura e dos Arquitectos;
- Definição dos actos próprios da profissão.

Pontos Negativos do actual estatuto:

- Falta de representatividade nos órgãos executivos;
- Desajuste da divisão administrativa;
- Sistema eleitoral que sufraga diversas listas e programas a nível nacional e regional (secções) podendo resultar na eleição de programas que na prática podem ser irreconciliáveis;
- Sistema de aprovação e apreciação de planos de actividades e orçamentos dos órgãos que não espelha a autonomia legitimada em eleições e portanto criadora de conflitos entre os diversos níveis de planos e orçamentos regionais e nacionais;
- Falta de autonomia das secções do ponto de vista económico;
- Diversas interpretações e tomadas de posição decorrentes do actual estatuto;
- Competências sobrepostas entre os vários órgãos sociais.

A necessária urgência de aproximar a Ordem aos membros e ao território na:

- Resposta por um modelo de secções com diferentes níveis de competências;
- Racionalização dos meios da Ordem;
- Maior disseminação da Ordem no território.

A revisão estatutária no presente momento pode levar ao risco dos actos próprios da profissão serem revistos à luz da revisão de diversos diplomas como o 73/73, o da certificação dos profissionais de urbanismo, da contratação pública de concursos e dos novos regulamentos de edificação.

Um novo modelo estatutário pode passar por ter na sua base a representatividade das várias regiões nos órgãos eleitos vinculando os órgãos nacionais.

Recomendações a ponderar

- A revisão estatutária deve ser precedida de uma avaliação profunda do actual estatuto;
- Deve proceder-se a análise de modelos organizativos de ordens congéneres;
- Os órgãos sociais da Ordem devem dar voz as questões que o exercício da profissão exige e o território impõe para a afirmação efectiva das suas causas de uma forma transversal;
- Contemplar a proporcionalidade, nos órgãos a constituir, de modo a espelhar a diversidade dos arquitectos que exercem a profissão, nomeadamente na sua distribuição Territorial;
- As dinâmicas dos Núcleos e Delegações devem reflectir-se na representatividade do Conselho Nacional de Delegados já nas próximas eleições;
- A presente reflexão sobre o Estatuto deve motivar a tomada de posição dos candidatos às próximas eleições relativamente a este mesmo assunto, pelo que será enviada a todos os candidatos que se venham a apresentar às mesmas.

Relatores:

- Rui Miguel dos Santos Serrano [7254]
- Ricardo Manuel Martins Cabrita [4606]